



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º26/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
66445	LEI IM IM ALIAS LEE YIN YIN	72427	LAO SI MAN
72487	FU IO TOU	63306	CHAN WAI MENG
71182	HO JOEL	53504	LAO TAK MENG
55335	NG OI LENG	*55267	*CHIO TONG KUN
57680	LAO WA KUAN	72097	CHONG SOI WA
67380	TAI SAI YAN	51533	KUOK IN
51765	IEONG SOK PENG	72500	CHONG KA IAN
58036	WONG WAI LENG	55762	CATARINA MAHER CHAU
53505	U TONG SENG	69596	LEI HONG IP
67698	IU WAI SAN	55356	LAI MAN I
60267	LEONG WAI KAI	71035	LEI KUOK PENG
59973	CHU UT CHIO	62458	HO SAN KUAI
*51482	*VONG VAI MAN	55374	CHAN VENG IAN
53592	MA MAN WAI	72253	LAI TAK CHENG
69674	LEI CHIO SENG	55066	LAU KUAI IN
51776	LAM WAI LENG	63834	AO MAN KEI ALIAS ANTONIO AO
68521	LOU WAI LIN	62457	HO SAN HENG
67264	VONG WENG KIN	72383	CHAN WAI MENG
60038	WONG SIO MAN	60306	LOK CHI KEUNG
67587	WONG CHI IENG	57838	CHAN CHENG CHING
59674	TANG IONG KEI	67162	LAM PEK KEI
56708	CHIO PUN SIO	69644	LEONG KIN CHI
68755	CHAO WAI KEONG	53304	NG TENG PONG
56614	WONG CHAK KUAN	66259	LOI KIN TONG
66225	LAU KIT PENG	59821	UNG CHOI LIN
51775	CHAN SOI WANG	51493	ROSARIO DIANA
*53212	*SOU KUOK HIN	53941	LEI CHI MAN
56852	LOU CHI KIN	58976	CHOI WAI LIN
60573	CHAN KA ION	*63747	*CHAN WAI TAN
63987	LEI HOU IN	66989	LO PEK IAN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 20 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man
de Janeiro de 2012